



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 025/2022

(PROJETO DE LEI Nº. 028/2022)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES A DISPOR DO IMÓVEL PÚBLICO DE MATRÍCULA Nº 1809, ABERTA EM NOME DO MUNICÍPIO PARA SER UTILIZADA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a disposição do imóvel público da Matrícula nº 1809, aberta em nome do Município de Vila Valério, para que seja utilizada para fins de Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais existentes no município.

Parágrafo Único. A disposição deverá ser feita na forma das Leis Estaduais, Federais e Municipais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 21 de julho de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente

